



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

DECRETO Nº: 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rubelita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Jose Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população;

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre os dias 04 a 29 de Dezembro de 2023 o expediente administrativo do prédio da Prefeitura, será das 7:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. As secretarias municipais localizadas em outros prédios públicos e/ou que exerçam serviços essenciais manterão jornada normal de trabalho anteriormente estabelecida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Dezembro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal